



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	2
Leis	7
Portarias	16

Termos

Ajuste de Contas	26
------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DECRETO Nº 038/2024

De 29 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(is), na forma que especifica, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4320/1964, e da Lei Municipal nº 2536/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) efetuado(s) ao orçamento do Município, a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementar(es) no valor de R\$ 288.961,20 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.16.01 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	(R\$)
17.512.0046 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	
1049 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS PUBLICOS	
44905100 Obras e Instalações	20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	20.000,00
02.03.01 ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
2008 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	132.561,20
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	132.561,20
02.16.02 MEIO AMBIENTE	
18.541.0047 GESTÃO AMBIENTAL	
2039 MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.400,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	131.400,00
02.16.03 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	
06.182.0061 DEFESA CIVIL	
2088 Manutenção dos serviços da Defesa Civil	
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	5.000,00
TOTAL GERAL.....	288.961,20

Art. 2º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.02.01 ADMINISTRAÇÃO JURIDICA	(R\$)
04.122.0004 SERVIÇOS JURIDICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	5.000,00
02.13.01 URBANISMO	
15.452.0045 SERVIÇOS URBANOS	
2009 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	8.837,82
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	8.837,82
02.15.01 TRANSPORTE E TRANSITO	
26.782.0049 TRANSPORTE E TRANSITO	
2010 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	5.000,00
02.09.01 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
10.122.0017 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
2012 SERVIÇOS DE SAUDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
Fonte / Aplicação: 013050000 Gestão do SUS - Recursos Próprios	
TOTAL.....	20.000,00
02.07.01 ENSINO INFANTIL	
12.365.0040 ENSINO INFANTIL	
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
33903000 Material de Consumo	139.245,90
Fonte / Aplicação: 012120000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
TOTAL.....	139.245,90
02.12.01 PLANEJAMENTO E OBRAS	
16.482.0059 PLANEJAMENTO E OBRAS	
2036 SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	10.000,00
02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0013 SERVIÇOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
2037 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
Fonte / Aplicação: 015000076 FMAS - RECURSO PRÓPRIO	
TOTAL.....	10.000,00
02.14.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0011 SERVIÇOS PARA O CONCRIAB	
2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.270,86
Fonte / Aplicação: 015000000 ALTERAR NOME DA VARIÁVEL	
TOTAL.....	4.270,86
02.16.02 MEIO AMBIENTE	
18.541.0047 GESTÃO AMBIENTAL	
2039 MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
33903000 Material de Consumo	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	20.000,00
02.19.01 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
22.661.0048 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
2046 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	18.206,62
02.14.05 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0016 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS	
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte / Aplicação: 015000076 FMAS - RECURSO PROPRIO	
TOTAL.....	10.000,00
02.09.04 VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAUDE	
10.304.0026 AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA	
2075 Serviços de Vigilância Sanitária - R. Proprios	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 013030078 Vigilância em Saúde - VIG. SANIT. Rec. Próprios	
TOTAL.....	31.400,00
02.16.03 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	
06.182.0061 DEFESA CIVIL	
2088 Manutenção dos serviços da Defesa Civil	
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

ELISANGELA CRISTINA F. DOS ANJOS
Chefe do Setor de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DECRETO Nº 039/2024

De 07 de junho de 2024

Qualifica como Organização Social a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, de acordo com o previsto no art. 74, IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela entidade Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, através do protocolo nº 7.146/2024, na qual solicita a sua qualificação como Organização Social na Área de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º da Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1.998 c/c art. 2º da Lei Municipal nº 1.833 de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela entidade requerente, demonstrando o cumprimento dos requisitos legais para a sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Municipal, assim como da Diretoria Técnica do Departamento Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o previsto no “caput” do art. 9º, do Decreto Municipal nº 013/2014;

DECRETA:

Art. 1º É qualificada como Organização Social a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, nos termos da Lei nº 9637 de 15 de maio de 1.998 e da Lei Municipal nº 1833 de 05 de julho de 2012, visando à execução de atividades de Gerência e Administração na Área de Saúde, mediante celebração de contrato de gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicado no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Leis, Decretos e Portarias

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2557

De 07 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220055.1085	449052	Equipamento e material permanente	02.801.0339	100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 90, de 25 de abril de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP (Emenda Parlamentar nº 2024.265.56284 – Dep. Thainara Faria).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 045/046 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2558

De 07 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.317,50 (sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2016	339030	Material de Consumo	02.303.0279	62.317,50

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 20, de 8 de fevereiro de 2024 (ações de enfrentamento das arboviroses urbanas)).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 124.635,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2016	339030	Material de Consumo	02.303.0341	124.635,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 - Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista)).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.872,58 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2016	339030	Material de Consumo	02.303.0342	3.872,58

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP).

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 047/049 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2559

De 07 de junho de 2024

Projeto de Lei nº 025/2024

Autoria: Vereadores Silas da Sadia e Trajano

Dá denominação de “ANÉSIO JOAQUIM (PITIU)” à rua nº 003 do loteamento Ouro Verde que especifica e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ANÉSIO JOAQUIM (PITIU)**” a rua nº 003 do loteamento Ouro Verde, no município de Américo Brasiliense.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 050 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2560

De 07 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente aos recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 2023.90320007 – Dep. Federal Rui Falcão, modalidade de Transferência Especial (Departamento de Transferências da União), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	05.800.0316	250.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 051/052 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 279

De 07 de junho de 2024

Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 242, de 04 de março de 2022, e 260, de 13 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º da Lei Complementar nº 242, de 04 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido a todos os servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, incluindo-se aposentados e pensionistas:

I -”

Art. 2º O artigo 1º da Lei Complementar nº 260, de 13 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido a todos os servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, incluindo-se aposentados e pensionistas, revisão geral anual dos vencimentos, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), com base no artigo 37, X, parte final, da Constituição Federal.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 017 do livro competente nº 11 (onze).



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 427/2024

De 05 de junho de 2024

*Designa Diretor para responder pelo
Departamento de Promoção Social e Bem-
Estar do Menor.*

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ GILBERTO MICALLI, Diretor de Recursos Humanos, matrícula nº 59233, para, sem prejuízo de suas atribuições atuais, responder pelo Departamento de Promoção Social e Bem-Estar do Menor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 441 do livro competente nº 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 428/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0009/2024, Pregão Eletrônico n.º 0003/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL NO PERÍODO DE 12 MESES.**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: VINICIUS BRANCO, R.G. n.º 33.709.239-4, C.P.F. n.º 297.474.778-74, Farmacêutico, matrícula n.º 3829;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0040/2024	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 442 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 429/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0009/2024, Pregão Eletrônico n.º 0003/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL NO PERÍODO DE 12 MESES.**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: VINICIUS BRANCO, R.G. n.º 33.709.239-4, C.P.F. n.º 297.474.778-74, Farmacêutico, matrícula n.º 3829;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0031/2024	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 443 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 430/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0009/2024, Pregão Eletrônico n.º 0003/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL NO PERÍODO DE 12 MESES.**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: VINICIUS BRANCO, R.G. n.º 33.709.239-4, C.P.F. n.º 297.474.778-74, Farmacêutico, matrícula n.º 3829;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0024/2024	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 444 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 431/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0009/2024, Pregão Eletrônico n.º 0003/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL NO PERÍODO DE 12 MESES.**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: VINICIUS BRANCO, R.G. n.º 33.709.239-4, C.P.F. n.º 297.474.778-74, Farmacêutico, matrícula n.º 3829;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0038/2024	R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 16 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 445 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 432/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0016/2024, Pregão Eletrônico n.º 0008/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CAIXAS TÉRMICAS POR 12 MESES**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: ELISÂNGELA DE JESUS CRISTÓVÃO, R.G. n.º 27.733.742-2, C.P.F. n.º 248.325.268-04, Recepcionista, matrícula n.º 3420;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0042/2024	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 446 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 433/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0016/2024, Pregão Eletrônico n.º 0008/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CAIXAS TÉRMICAS POR 12 MESES**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: ELISÂNGELA DE JESUS CRISTÓVÃO, R.G. n.º 27.733.742-2, C.P.F. n.º 248.325.268-04, Recepcionista, matrícula n.º 3420;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0043/2024	ANTÔNIO AMAURULIO DA SILVA - ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 447 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 434/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0016/2024, Pregão Eletrônico n.º 0008/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CAIXAS TÉRMICAS POR 12 MESES**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: ELISÂNGELA DE JESUS CRISTÓVÃO, R.G. n.º 27.733.742-2, C.P.F. n.º 248.325.268-04, Recepcionista, matrícula n.º 3420;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0044/2024	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 448 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 435/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0016/2024, Pregão Eletrônico n.º 0008/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CAIXAS TÉRMICAS POR 12 MESES**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: ELISÂNGELA DE JESUS CRISTÓVÃO, R.G. n.º 27.733.742-2, C.P.F. n.º 248.325.268-04, Recepcionista, matrícula n.º 3420;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0045/2024	LM SUPRIMENTOS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 449 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PORTARIA Nº 436/2024

De 07 de junho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, na forma que especifica.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no uso das competências delegadas pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal da(s) ata(s) firmada(s) no Processo Licitatório n.º 0016/2024, Pregão Eletrônico n.º 0008/2024, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CAIXAS TÉRMICAS POR 12 MESES**”, conforme respectivo edital, na forma a seguir:

I - Gestor(a): DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA, R.G. n.º 21.380.590-X, C.P.F. n.º 099.030.058-73, Coordenadora de Serviços, matrícula n.º 1785;

II – Fiscal: ELISÂNGELA DE JESUS CRISTÓVÃO, R.G. n.º 27.733.742-2, C.P.F. n.º 248.325.268-04, Recepcionista, matrícula n.º 3420;

III – Ata(s):

Número:	Empresa:
0046/2024	SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA - ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GILBERTO MICALLI
Diretor de Recursos Humanos

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 450 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Termos

Ajuste de Contas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROCURADORIA MUNICIPAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Referência: Protocolo nº 6.514/2024

Solicitante: OSVALDO MANOEL DE SALES FILHO, C.P.F nº 857.862.924-87

Assunto: Pagamento Indenizatório – Ressarcimento – Roubo

As partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 43.976.166/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIRCEU BRÁS PANO**, inscrito no CPF/MF n. 024.413.408-16 e;

II - OSVALDO MANOEL DE SALES FILHO, portador do C.P.F nº 857.862.924-87 e inscrito no R.G nº 32162794 – SP;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Américo Brasiliense relativo ao ressarcimento do seu aparelho celular, subtraído em 11/05/24, em razão da prática de roubo junto à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Termo de Ajuste de Contas, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Américo Brasiliense – SP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Américo Brasiliense, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, no Diário Oficial do Município.

Assim sendo, estando as Partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Ajuste de Contas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

--assinado eletronicamente--

DIRCEU BRÁS PANO

--assinado eletronicamente--

OSVALDO MANOEL DE SALES FILHOS